



ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 16ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou a Vereadora Sol para proceder à leitura da Ordem do Dia: **Apresentação e 1ª discussão e votação:** **1) Projeto de lei nº 3095**, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R\$ 46.908,76 quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos, tem como objetivo acobertar despesas com aquisição de equipamentos e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas para estruturação e melhoria na oferta do serviço direcionado a triagem Auditiva Neonatal). **2) Projeto de Lei nº 3.122**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R\$ 1.155.000,00 um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais, tem como objetivo acobertar despesas com aquisição de Usina de Oxigênio, a qual será de extrema importância para os atendimentos da UTI e setores que no tratamento de pacientes com a covid-19). **3) Projeto de Lei nº 3.123**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018". (Emenda para ser votada). **4) Projeto de Lei nº 3.124**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2) e dá outras providências". **5) Projeto de Lei nº 3.125**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.690, de 12 de junho de 2020". **PASSOU**



PARA A VOTAÇÃO. 1ª discussão e votação: 1) Projeto de lei nº 3095, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”. (R\$ 46.908,76 quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos, tem como objetivo acobertar despesas com aquisição de equipamentos e material permanente ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas para estruturação e melhoria na oferta do serviço direcionado a triagem Auditiva Neonatal). (APROVADO POR UNANIMIDADE). **2) Projeto de Lei nº 3.122**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”. (R\$ 1.155.000,00 um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais, tem como objetivo acobertar despesas com aquisição de Usina de Oxigênio, a qual será de extrema importância para os atendimentos da UTI e setores que no tratamento de pacientes com a covid-19). (APROVADO POR UNANIMIDADE). Em discussão emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 3.123/2021, que modifica Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018, passará a vigorar acrescido do seguinte inciso. *Art. 4º... I-A- Enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela COVID-19, o valor a que se refere o inciso I deste artigo será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora, com limite máximo de 12h (doze horas) “AC”.* (APROVADA POR UNANIMIDADE). **3) Projeto de Lei nº 3.123**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.314, de 23 de julho de 2018”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **4) Projeto de Lei nº 3.124**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2) e dá outras providências”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **5) Projeto de Lei nº 3.125**, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

a Lei Municipal nº 2.690, de 12 de junho de 2020". (APROVADO POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 13 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ